

- Filhos menores de 18 anos de idade ou até aos 21 ou 25, se estiverem matriculados e com aproveitamento em curso médio ou superior respectivamente.

A Pensão de Sobrevivência Temporária tem a duração de 5 anos.

Pensão de Sobrevivência Vitalícia

As pessoas com direito são:

- Cônjuge sobrevivente ou unido de facto, com idade igual ou superior a 45 anos para mulher e 50 anos para homem;
- Cônjuge sobrevivente ou unido de facto, com idade inferior à acima indicada, em situação de incapacidade total e permanente para o trabalho;
- Descendente (filho) que sofra de deficiência física ou mental que o impossibilite de exercer qualquer actividade remunerada.



MISSÃO

Assegurar a protecção social dos trabalhadores em caso de falta ou diminuição da capacidade para o trabalho e dos familiares sobreviventes.

VISÃO

Ser uma entidade pública de excelência na gestão da segurança social obrigatória e que prima pela inclusão de todos os trabalhadores.

VALORES

- Integridade;
- Ética;
- Celeridade;
- Transparência; e
- Inovação.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL



BENEFÍCIOS do Trabalhador E SUA FAMÍLIA



SEDE DO INSS
Avenida 24 de Julho, nº3549, Caixa Postal 2551, 6º andar
Tel.: +258 21227300, Cel: +258 840953000
Email: inss@inss.gov.mz; Website: www.inss.gov.mz
Facebook, Instagram e Youtube: INSSMoçambique
Maputo - Moçambique

Subsídio por Doença

É concedido ao trabalhador em caso de:

- Incapacidade temporária para o trabalho derivada por doença ou acidente não profissional;
- Acompanhamento dos filhos menores de 18 anos que necessitem de cuidados especiais internados ou em convalescença.



Subsídio por Internamento Hospitalar

É pago ao trabalhador em caso de:

- Internamento hospitalar por doença ou acidente de origem não profissional;
- Acompanhamento pelo internamento hospitalar dos filhos menores de 18 anos.

Subsídio por Maternidade

É concedido o subsídio por maternidade, equivalente a 90 dias, à trabalhadora por ocasião do parto, desde que tenha um prazo de garantia de 12 meses seguidos ou interpolados com entrada de contribuições, nos 18 meses imediatamente anteriores à data do evento.

Subsídio por Paternidade

É concedido ao trabalhador por ocasião do nascimento da criança desde que tenha um prazo de garantia de 12 meses seguidos ou interpolados com entrada de contribuições,

nos 18 meses imediatamente anteriores à data do evento.

O subsídio por paternidade corresponde a 7 dias, podendo ser 60 nos casos da morte ou incapacidade da progenitora, quando comprovada por certidão de óbito ou mapa de junta de saúde acompanhado do respectivo relatório médico.

Pensão por Velhice

É paga ao trabalhador que atinja a idade de 55 anos, sendo mulher, ou 60 anos, sendo homem, desde que tenha completado 240 meses com entrada de contribuições.

Tem ainda direito à Pensão por Velhice, o trabalhador que independentemente da idade, tenha completado 420 meses com entrada de contribuições.



Pensão Reduzida

É concedida ao trabalhador que tendo completado a idade de reforma, conte com pelo menos 120 meses com entrada de contribuições.

Esta pensão é igual a 50% da Pensão por Velhice, calculada nas condições reunidas à data do requerimento.

Pensão por Invalidez

É atribuída ao trabalhador que antes de atingir a idade de reforma por velhice, se encontre incapacitado para o trabalho, desde que tenha pago pelo menos 30 meses de contribuições no decurso de 5 anos anteriores ao início da incapacidade.

Subsídio por Morte

É pago de uma só vez aos familiares, com direito, pela morte do trabalhador ou do pensionista (por velhice ou por invalidez) ou do titular da pensão reduzida.

Subsídio de Funeral

É concedido aos familiares, com direito, pela morte do trabalhador ou do pensionista (por velhice ou por invalidez) ou do titular da pensão reduzida.

É ainda concedido a quem comprove documentalmente ter suportado as despesas com o funeral.

Pensão de Sobrevivência

A Pensão de Sobrevivência pode ser Temporária ou Vitalícia.

Pensão de Sobrevivência Temporária

As pessoas com direito são:

- Cônjuge sobrevivente ou unido de facto, com idade inferior a 45 anos, sendo mulher ou 50 anos, sendo homem;